DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 12 Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.382/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
64	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	28.700,52
77	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	16.333,60
78	3.390.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	16.000,00
79	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	101.517,37
100	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	124.781,10
101	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	124.781,10
112	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
138	31.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	R$	29.053,03
205	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	8.833,28
TOTAL:			**R$**	**480.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
66	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	28.700,52
105	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
106	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
107	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	29.053,03
114	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
115	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	44.040,00
116	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	55.522,20
123	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
153	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	133.850,97
206	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	8.833,28
TOTAL:			**R$**	**480.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.